



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2015

FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, O 'GRUPO CAXAMBU DE ANDORINHA'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o "**GRUPO CAXAMBU DE ANDORINHA**", entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.004.149/0001-04, com sede na Fazenda Andorinha, s/nº, zona rural, município de Jerônimo Monteiro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, 02 de junho de 2015.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr.

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº. 011/2015.

Protocolo nº. 2190/2015.

Datado de 02 de junho de 2015.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br*